



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.023 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2023”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial**, no valor **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, durante o exercício de 2023, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas. (recurso Federal);

02 PREFEITURA

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 CULTURA E ESPORTE

13.392.0007.2017 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5 R\$ 68.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação de dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

02 PREFEITURA

02.04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 CULTURA E ESPORTE


13.392.0007.2017 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 251 1 R\$ 68.000,00

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Novembro de 2.023.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).


= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 27, de 14 de Novembro de 2.023.